

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereador Alisson Mattioli

PROJETO DE INDICAÇÃO

O Vereador Alisson Mattioli, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, sugerindo ao Poder Executivo Municipal a elaboração e envio à Câmara Municipal de Lavras de projeto de lei que autorize o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da legislação federal vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como referência a Lei Municipal nº 3.459/2025, recentemente sancionada no município de Nova Serrana, que regulamentou de forma adequada o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), previsto em normas federais.

O IFA é um benefício instituído pela Lei Federal nº 12.994/2014 e por dispositivos complementares do Ministério da Saúde, destinado aos profissionais ACS e ACE que atuam em programas estratégicos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Trata-se de um recurso federal repassado anualmente aos municípios, com finalidade específica de valorização e fortalecimento das ações desempenhadas por esses trabalhadores essenciais à saúde pública.

Propõe-se que o Município de Lavras adote regulamentação semelhante à de Nova Serrana, garantindo:

1. Repasse anual do Incentivo Financeiro Adicional

O valor deverá ser transferido uma vez ao ano, em parcela única, no mês subsequente ao recebimento dos recursos federais destinados ao incentivo.

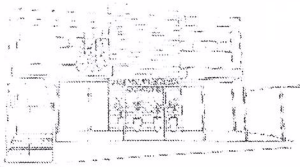
2. Critérios de habilitação dos profissionais

Terão direito ao repasse os agentes que:

- estiverem em pleno exercício de suas funções;
- cumprirem metas e atribuições estabelecidas pelos programas de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde;
- comprovarem produtividade e participação efetiva em ações de promoção e prevenção, mediante relatórios validados por chefia imediata.

3. Atualização conforme piso nacional

O valor do incentivo deverá seguir o piso nacional da categoria, com atualização automática de acordo com os repasses do Ministério da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereador Alisson Mattioli

4. Transparência e publicidade

Sugere-se que a futura legislação determine:

- a publicação no site oficial da Prefeitura dos valores recebidos pelo município;
- a divulgação dos valores repassados aos profissionais, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando informações pessoais sensíveis.

RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

A valorização dos ACS e ACE é essencial para o fortalecimento da Atenção Primária, prevenção de doenças e promoção da saúde coletiva. O Incentivo Financeiro Adicional representa reconhecimento pelo trabalho estratégico desses profissionais, que diariamente atuam nas comunidades, garantindo acesso, cuidado e vigilância.

Ao regulamentar o repasse do IFA, o Município de Lavras:

- assegura conformidade com a legislação federal;
- promove valorização profissional;
- fortalece a qualidade dos serviços ofertados à população;
- incentiva o aumento da produtividade e do engajamento das equipes;
- amplia a transparência na gestão dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

Diante da relevância do tema e considerando a experiência positiva de Nova Serrana, recomenda-se que o Poder Executivo Municipal avalie a adoção desta medida, encaminhando projeto de lei nos moldes aqui sugeridos.


Alisson Mattioli
Vereador